



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Proposta

DELIBERAÇÃO:

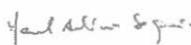
Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
25-07-2023


Manuel António Sequeira
Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
25-07-2023



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Considerando que a realização do Concurso do Avental Típico da Nazaré é um projeto que este Município pretende dar continuidade;

Considerando que este Município intenta realizar o mesmo no próximo dia 23 de setembro, em frente ao Edifício Centro Cultural da Nazaré e, doravante, a organizar o evento anualmente;

Considerando que é de interesse municipal a promoção e divulgação de uma das mais antigas tradições locais, o traje típico da Nazaré e, neste caso, o avental;

Considerando que existem vários estilos de Avental e técnicas de bordado e que este concurso permite mostrar a variedade que existe no traje tradicional;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

E ao abrigo do disposto da alínea u) do artigo 33º do Anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Proponho:

Que a Câmara Municipal delibere aprovar as Normas de Participação do Concurso e Desfile do Avental Típico da Nazaré.

O Vereador com o Pelouro da Cultura

Manuel Sequeira

Preâmbulo**Concurso e Desfile do Avental Típico da Nazaré**

O concurso do avental típico da Nazaré não é um concurso inédito, foram efetuados alguns concursos do Avental antes do 25 de Abril de 1974 e promovidos pela Câmara Municipal, pelo Secretariado Nacional de Informação e pelo Museu Dr. Joaquim Manso.

Atualmente, a Câmara Municipal não quer deixar morrer estas manifestações culturais, pois as mulheres nazarenas ainda hoje usam o avental, principalmente em dias de festa, tais como o Carnaval e a Páscoa, tornando a Nazaré mais colorida, quando envergam o seu traje completo, que é riquíssimo.

Inicialmente, o traje era mais comprido incluindo o avental, podendo ser bordado à mão ou à máquina. Com o decorrer dos tempos o traje, conhecido como um “traje vivo”, foi-se adaptando às modas e o traje, os aventais e as saias foram ficando mais curtos, não deixando, porém, as tradições, as suas cores e desenhos. Daí o concurso se debruçar sobre estas duas modalidades: o avental curto e o avental comprido.

Atualmente, está-se novamente a querer reavivar o passado, com o uso do traje mais comprido.

Pretende-se com este concurso, divulgar a Nazaré, o seu traje tradicional, a sua cultura e tradições.



“Alzira” de Alberto Sousa

Artigo 1º**Entidade Organizadora**

O concurso e desfile do avental típico é uma iniciativa da Câmara Municipal da Nazaré.

Artigo 2º**Objetivos**

O presente concurso e desfile do avental típico tem como objetivos:

- i. Criar oportunidades de mostrar o traje tradicional;
- ii. Incentivar o gosto pelas tradições;
- iii. Divulgar a Nazaré, o seu traje, as sua cultura e tradição.

Artigo 3º**Condições de participação**

1. No concurso e desfile devem ser apresentados aventais com as características tradicionais de festa;
2. As concorrentes devem desfilar com o traje tradicional de festa;
3. Poderão participar concorrentes de todas as idades, divididos em 2 escalões:
 - i. Escalão A – até aos 17 anos;
 - ii. Escalão B- a partir dos 18 anos.
4. As inscrições devem ser feitas no Centro Cultural da Nazaré, edifício da antiga Lota, através do preenchimento de um formulário, que se encontra em anexo;
5. Será constituído um júri que apreciará e classificará os aventais concorrentes;
6. Haverá prémios para os primeiros três classificados de cada escalão;
7. Todos os concorrentes receberão Diplomas de Participação;
8. Os prémios serão atribuídos após o desfile conforme decisão do júri;
9. Das decisões do júri não haverá recurso;
10. Não poderão participar no concurso os elementos que fazem parte do júri;
11. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri.

Artigo 4º**Critérios de Avaliação**

1. A avaliação dos aventais decorrerá aquando de um desfile, onde serão apresentados todos os aventais que irão a concurso. O Júri deverá preencher uma folha onde irão avaliar os aventais de 1 a 5 pontos.

2. Havendo empate na classificação final atribuída pelo Júri, far-se-á o desempate pelo seguinte processo:

i. Serão privilegiados os aventais que tenham um maior número de pontuação mais elevada, por exemplo:

Avental A: 3,3,5,1,3,3,1,1 =20

Avental B: 5,5,3,1,1,3,1,1 =20

Avental C: 5,5,1,1,5,1,1,1 =20

Posto isto, a classificação ficaria da seguinte forma:

1º - Avental C

2º - Avental B

3º - Avental A

3. Se o empate persistir, o Presidente do Júri decide qual o avental vencedor.

Artigo 5º

Seleção dos trabalhos

A avaliação dos aventais será feita após o desfile e após reunião entre os membros do Júri que, através da pontuação que dada a cada avental, decidirão quais os aventais vencedores. Os resultados serão depois divulgados no final do evento e os prémios também serão entregues.

Artigo 6º

Composição do Júri

O Júri será composto por três elementos:

1. Vereador com o Pelouro da Cultura que será o presidente do júri;
2. Um elemento entendido na área da etnografia;
3. Uma bordadeira.

Artigo 7º

Prémios

Os prémios para os dois escalões serão os seguintes:

Escalão A

1º Prémio – Voucher no valor de 100€ (cem euros) para uma peça de joalharia à na Ourivesaria Vilamar.

2º Prémio – Voucher no valor de 75€ (setenta e cinco euros) para um cachené à escolha na empresa em nome individual Ana Cristina Pinto da Silva Moreira.

3º Prémio – Voucher no valor de 50€ (cinquenta euros) para uma peça de joalharia à na Ourivesaria Vilamar.

Escalão B

1º Prémio – Voucher no valor de 100€ (cem euros) para uma peça de joalheria à na Ourivesaria Vilamar.

2º Prémio – Voucher no valor de 75€ (setenta e cinco euros) para um cachené à escolha na empresa em nome individual Ana Cristina Pinto da Silva Moreira.

3º Prémio – Voucher no valor de 50€ (cinquenta euros) para uma peça de joalheria à na Ourivesaria Vilamar.

Artigo 8º**Tratamento de Dados**

Os dados recolhidos durante o presente concurso destinam-se a ser incorporados num ficheiro, cujo responsável pelo tratamento pertencerá à organização do evento. Os dados recolhidos têm como finalidade única o tratamento para os devidos efeitos, dando o interessado o seu consentimento na sua recolha e na sua comunicação a entidades terceiras.

O interessado poderá, a qualquer momento exercer o seu direito de acesso, oposição, retificação e apagamento dos dados, através de comunicação ao responsável do tratamento, nos termos da Lei 59/2019 de 8 de agosto, através do endereço eletrónico: geral@cm-nazare.pt.